



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 086/2022

### ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM GESTÃO PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**, com fundamento no art. 72 da lei 14.133/21, constante do procedimento para contratação de: **MICHELLE DE JESUS NUNES MANSIGLEI**, brasileira, casada, consultora estratégica, portadora do CPF: 993662311-87 e RG: 4469056 2º via SSP-GO, residenciada a Rua Goiás, 70 centro geral Boa Vista - Ipameri-GO no valor total de **R\$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o **Processo nº 2022003679**.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

**Prefeitura Municipal de Ipameri-GO**, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de 2022.

**SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ**  
Secretário da Prefeitura Municipal de Ipameri



PREFEITURA DE  
**IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI**, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

**RATIFICAR** o Ato de **Dispensa de Licitação nº 086/2022**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 28 de março de 2022.

**JÂNIO PACHECO**

Prefeito Municipal